

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.378, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 238/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201304797, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade União Cultural do Estado de São Paulo, que seria instalada na Rua Fortaleza, s/n, Trecho Seco, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Paragominas, no estado do Pará, mantida pela União Cultural e Educacional de Angeles, situada na Rodovia Caran Rezek, Km 135, Vila Chácaras Sossego, no município de Araçatuba, no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 233, de 06.12.2016, Seção 1, página 13)